



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 598

de 24 de julho de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto o Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cr.\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 31201375428 - Material de Consumo.....Cr.\$ 60.000,00

11 - TRANSPORTE

Estradas Municipais

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 31201688534 - Material de Consumo.....Cr.\$ 80.000,00

Total.....Cr.\$ 140.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente / exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 24 de julho de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, e afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexo desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato
-SECRETARIA-